

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00735 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 20.497.290,07 (vinte milhões e quatrocentos e noventa e sete mil e duzentos e noventa reais e sete centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO Nº	FIPLAN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4339	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	20.497.290,07
TOTAL			20.497.290,07

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de Novembro de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República.

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único
Detalhamento das Dotações Orçamentárias

PROCESSO : 4339
ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	366	534	2895	Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos	9900	F	Suplementação	3350	2.500.1001	1.120.000,00
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Alimentação escolar mantida	8,00							

(Percentual)

12		366	534	4175	Infraestrutura da Educação de Jovens e Adultos	9900	F	Suplementação	3350	2.500.1001	39.900,00
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Gestão escolar desenvolvida (Percentual)	3,35								
12		362	534	4177	Infraestrutura do Ensino Médio	0500	F	Anulação	4440	2.500.1001	25.462,43
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Gestão escolar desenvolvida (Percentual)	0,32								
12		362	534	4177	Infraestrutura do Ensino Médio	9900	F	Suplementação	3350	2.500.1001	718.200,00
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Gestão escolar desenvolvida (Percentual)	19,44								
12		367	534	4178	Infraestrutura da Educação Especial	9900	F	Suplementação	3350	2.500.1001	953.895,00
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Gestão escolar desenvolvida (Percentual)	0,21								
12		122	534	4180	Infraestrutura de Administração e Gestão	0300	F	Anulação	4440	2.500.1001	643.964,80
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Gestão integrada desenvolvida (Percentual)	3,17								
12		122	534	4180	Infraestrutura de Administração e Gestão	0500	F	Anulação	4490	2.500.1001	17.618.471,60
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Gestão integrada desenvolvida (Percentual)	3,17								
12		122	534	4180	Infraestrutura de Administração e Gestão	0600	F	Anulação	4490	2.500.1001	876.531,27
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Gestão integrada desenvolvida (Percentual)	3,17								
12		122	534	4180	Infraestrutura de	0600	F	Anulação	4490	2.500.1001	876.531,27
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Gestão integrada desenvolvida (Percentual)	3,17								

12		122	534	4180	Administração e Gestão	0600	F	Anulação	4440	2.500.1001 355.391,61
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Gestão integrada desenvolvida (Percentual)	3,17							
12		122	534	4180	Infraestrutura de Administração e Gestão	1100	F	Anulação	4440	2.500.1001 907.019,47
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Gestão integrada desenvolvida (Percentual)	3,17							
12		122	534	4180	Infraestrutura de Administração e Gestão	9900	F	Suplementação	3350	2.500.1001 300.000,00
12		122	534	4180	Infraestrutura de Administração e Gestão	9900	F	Suplementação	3390	2.500.1001 3.887.968,94
12		122	534	4180	Infraestrutura de Administração e Gestão	9900	F	Suplementação	3340	2.500.1001 356.726,13
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	G e s t ã o do patrimônio realizada (Percentual)	3,12							
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Implementação das DRE's realizada (Percentual)	96,00							
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Infraestrutura escolar modernizada (Percentual)	0,26							
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Valorização profissional desenvolvida (Percentual)	99,70							
TOTAL DO PROCESSO			20.497.290,07							

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018.

p á g i n a 36, disponível
também em
www.seplag.mt.gov.br
(orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e07a9d6f

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar